

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE PRODUTO

Pelo presente instrumento particular de compra e venda de produto na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89160-000 - Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente

VENDEDOR por seu representante ao final assinado e de outro lado o (a) Sr. (a) Alexandre Bruch Neto
Data de Nascimento 04/10/1981 Residente à Rua Adria Norberto
Nº 189 Aptº Baronjuro
CEP: 89160-000 Cidade Rio do Sul Estado SC Tel. residencial () -
Tel. comercial () - Tel. celular () 47 8818 6650
Operadora Claro E-mail: Alexandre.Bruch@hotmail.com
MSN 4300865 Skype 068 930 039 69
RG 4300865 CPF 068 930 039 69 Local de Trabalho Dueto
do dia 11/08/12 da Faculdade Unidare Campus

Sendo que o endereço que consta acima será o utilizado para envio da correspondência, bem como os respectivos telefones e emails para envio de informativos e aviso de cobrança, ficando responsável o cliente de informar seu novo endereço, e contatos caso haja alteração. Caso o material seja devolvido para a empresa por motivo de informações não repassadas pelo cliente, fica o cliente responsável pelo pagamento do seu reenvio.

Doravante simplesmente denominado COMPRADOR, tem entre si justos e contratados o seguinte:

Cláusula 1ª- O COMPRADOR através deste, efetua compra dos materiais abaixo discriminados, estando ciente que o álbum trata-se de material **único e exclusivo**, autorizando desde já a impressão e confecção do mesmo, estando ciente que **ADQUIRIU** o produto. Ciente ainda que serão montadas por profissionais da Contratada e apresentadas pronta ao formado, não podendo reclamar da montagem após este momento.

Parágrafo 1º - Os produtos passam a ser de total responsabilidade do formado, isentando a Empresa de toda e qualquer responsabilidade das imagens, onde a empresa não mais guardará arquivo.

Da escolha dos produtos:

☐ Álbum Prata 15 X 21	☒ Álbum personalizado	☐ Moldura branca foto nº
☒ Álbum Composite 20X25	☒ Capa Frente <u>289</u>	☒ Moldura tabaco foto nº <u>909</u>
☐ Álbum Composite 24X30	☒ Capa Verso <u>165H</u>	☒ CD com imagens originais
☐ Álbum Vincado 24 X 30	☐ Álbum preto	☒ DVD com filmagens
☐ Álbum Vincado 30 x 30	☐ Álbum prata	Foto 15 X 21 quantidade ☐ fotos

L O CD com fotos adicionais enviados pelo formando só será aceito até 10 (dez) dias após a assinatura deste e estas serão incluídas no fim do álbum e não serão tratadas.

O valor destes produtos é de R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco)

O valor total dos descontos é de: R\$ 340,00 (trêscentos e quarenta e zero)

Cláusula 2ª - Para que seja efetivada a aquisição destes produtos, obriga-se o COMPRADOR a pagar ao VENDEDOR a quantia de R\$ 2.255,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco)

Parágrafo 1º - O pagamento será efetuado em: dinheiro ☐ cheques ☐ Boleto ☒ (no caso da opção por boleto, o mesmo não tem custo, porém, será cobrado uma taxa ADMINISTRATIVA de R\$ 10,00 (dez reais) pela geração e acompanhamento de relatórios), que será disponibilizado no endereço eletrônico www.consolieventos.com.br - "imprima aqui seu boleto", onde o login será seu CPF e sua senha os quatro últimos dígitos do CPF, ficando sob responsabilidade do formando a retirada pelo site dos boletos para pagamento. A entrega dos produtos está vinculada ao pagamento dos boletos nas datas estipuladas nos mesmos, sendo necessário 3 (três) parcelas pagas para liberação do material.

Parágrafo 2º - Opção: 1ª parcela no valor de R\$ 1.127,50 com vencimento em 11/08/12 e os demais valores em 11 parcelas de R\$ 1.127,50 com vencimento inicial em 11/08/12 e demais todo dia



dos meses subsequentes. Opção B: 15 parcelas de R\$ 173,00, com 1º vencimento em 10 dias e as demais todo dia 10 dos meses subsequentes.

Parágrafo 3º - As parcelas não pagas na data estipulada, neste contrato, sofrerão multa de 2% (dois por cento) mais 1% (um por cento) de juros de mora, ao mês, *pró rata die*.

Cláusula 3ª - O COMPRADOR fica desde já ciente que não cumprindo com o pagamento das parcelas acordadas através do presente instrumento, será o mesmo repassado a uma empresa terceirizada de cobrança tendo acréscimo, relativo a este serviço, de 20% (vinte por cento) sob o valor atualizado com multa e juros de mora ao mês conforme estabelecido no Parágrafo 3º da Cláusula 3ª descrito acima.

Cláusula 4ª - O COMPRADOR assume a dívida acima especificada e autoriza o VENDEDOR a remeter via correio, para o endereço aqui especificado pelo mesmo.

Cláusula 5ª - Fica o COMPRADOR desde já ciente de que os produtos comprados pelo mesmo terão o prazo mínimo de 90 a 120 dias para serem remetidos ao seu endereço. Caso não receba após este prazo, deverá o COMPRADOR, entrar em contato com a Empresa, para conferência de endereço. A Empresa deverá cumprir o prazo de entrega estando à mesma sujeita, no não cumprimento desta, as sanções previstas no "Código de Defesa do Consumidor".

Cláusula 6ª - O COMPRADOR cede o direito de uso e comercialização de sua imagem nos eventos relativos à Formatura, com exclusividade ao VENDEDOR a qualquer tempo sem custos ao VENDEDOR.

Cláusula 7ª - O COMPRADOR autoriza desde já a cessão do crédito deste contrato a quem melhor convier ao credor, nos termos dos Artigos 286 a 298 do Código Civil estando desde já notificado.

Cláusula 8ª - Fica eleito o Foro da Cidade de Rio do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato, com a ressalva da hipótese do artigo 101, Inciso I, da Lei 8.078/90 - "Código de Defesa do Consumidor".

Esta compra está sujeita a aprovação de crédito, que será feita pela CONTRATADA em sua sede. Em havendo restrição, esta compra não será efetuada, entretanto desde já autoriza a contratada a não efetivar este contrato de compra e venda de produto.

Autorizo, nos termos do Artigo 43, parágrafo 2º do Código de Defesa do Consumidor, o registro do meu nome, no serviço de proteção ao crédito, caso haja inadimplência do cumprimento de minha obrigação perante o VENDEDOR.

Declaro que as informações prestadas neste contrato são a expressão da verdade e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Observações: *Imprimos do boleto na data. Prazo de entrega de 90 a 120 dias. assinantes.*

LLLLL Rio do Sul, 20 de outubro de 2012 LLL

Alessandro Bruch Martins
Ass. Formado(a)

José M. N. de Silva
Ass. Contratada

Ass. Avalista

Nome:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Bruno
Testemunha
CPF: 090.708.799-05

Charlana
Testemunha
CPF: 088.391.809-00